

C E R T I D ã O

STÊNIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis e das Hipotecas da Quinta Circunscrição Territorial da Cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Certifico e dou fé, atendendo o pedido **13.639** que nos Livro de atribuições de Registro de Imóveis, deles o **Registro Geral, ficha 01, Matrícula 4.037-A**, consta o registro cujo inteiro teor é o seguinte: **DATA: 14 de julho de 2013**. (atualizada em 14.04.2020) **IMÓVEL RURAL: denominado “FAZENDA SANTA CRUZ”, situado no 1.º Subdistrito do 1.º Distrito deste Município**, medindo 16,100 metros quadrados, conforme planta elaborada pelo engenheiro, Dr. Maurício Bastos Vieira de Vasconcelos – CREA 6697 – D – 4.ª Região, com 112,50 metros de largura na frente, confrontando-se com a Rodovia Campos – São Fidélis, com 116,00 metros de comprimento de um lado, dividindo-se com as demais terras do imóvel “Fazenda Santa Cruz”, 145,00 metros de comprimento de outro lado, dividindo-se com casas na Rua Vitória de terras do imóvel “Fazenda Santa Cruz”, finalmente, nos fundos tem a largura de 127,50 metros, confrontando-se com a estrada da balança, sendo a área de terras atravessada em parte por uma Estrada, dita área de terras destinadas a instalações dos tanques para álcool da destilaria; **PROPRIETÁRIA: USINA SANTA CRUZ S/A**, com sede e estabelecimento industrial no 1.º Subdistrito, do 1.º Distrito, inscrita no CGC sob o n.º 33.302.506/0001-04, adquirido pelo título devidamente matriculado sob o n.º 394, folhas 108 do Livro 2-A, desta 5.ª Circunscrição, matrícula feita de acordo com a escritura declaratória datada de 12 de março de 1980, pelo cartório do 1.º Ofício desta Comarca. **Av.1/4.037-A** – Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2014. - Fica averbado que, de acordo com a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de agosto de 2007, a razão social da proprietária acima passou a ser Companhia Agrícola do Norte Fluminense, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.302.506/0001-04, dita averbação feita através de requerimento da proprietária e a referida Ata, que fica arquivada em Cartório. **SELO – EAJL 05494 RYF. Av.2/4.037-A** – Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2014. – Fica averbado que, de acordo com a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de março de 2013, a razão social da proprietária acima passou a ser Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.995.097/0001-45, com sede na Rua Capitão Antônio Rosa, n.º 376, 11.º andar, bairro Pinheiro, na cidade de São Paulo/SP, dita averbação feita de acordo e através de requerimento da proprietária e a referida Ata, que fica arquivada em Cartório. **SELO – EAJL 05495 KQY. R.3/4.037-A - PENHORA**. Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2020. (Protocolo n.º 9.981 de 01.12.2016). Em razão do erro na forma de omissão do Responsável anterior ao não proceder o presente registro, vem, a fim de saná-lo, nos termos do auto de penhora, avaliação e depósito, em cumprimento ao mandado MEF.0201.000.000782-4, expedido pela 1.ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, extraído dos autos do processo 2016.5103094213-0, devidamente assinado pela M.M.ª Juíza Federal Substituta da 1.ª Vara Federal desta Comarca, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, fica **penhorado** o imóvel acima matriculado, com suas medidas, características e confrontações, para garantia da execução no valor de R\$ 142.603,97 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e três reais e noventa e sete centavos), nomeado como depositário do bem a proprietária USINA SANTA CRUZ S/A. Os emolumentos e demais taxas devidos por este ato estão pendentes de pagamento pela parte autora no valor de R\$1.890,43, na seguinte proporção: R\$1.390,37 referente ao ato; R\$278,07 referente aos 20% (FETJ); R\$69,51 referente aos 5% (FUNDPERJ); R\$69,51 referente aos 5% (FUNPERJ); R\$55,61 referente aos 4% (FUNARPEN); R\$27,36 referente aos 2% (PMCMV); R\$0,00 referente ao ISS. Recibo n.º 0008937/16.002. No que tange aos valores R\$278,07 referente aos 20% (FETJ); R\$69,51 referente aos 5% (FUNDPERJ); R\$69,51 referente aos 5% (FUNPERJ); R\$55,61 referente aos 4% (FUNARPEN); R\$27,36 referente aos 2% (PMCMV); R\$0,00 referente ao ISS, devidos já foram recolhidos. (ASS.) (Alex Duarte de Souza), Escrevente Substituto, matrícula 94/17979, subscreve e assina. **SELO – EDKF 17252 CDE. R.4/4.037-A - PENHORA**. Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2020. (Protocolo n.º 9.982 de 01.12.2016). Em razão do erro na forma de omissão do Responsável anterior ao não proceder o presente registro, vem, a fim de saná-lo, nos

termos do auto de penhora, avaliação e depósito, em cumprimento ao mandado MEF.0201.000.000645-0/2016, expedido pela 1.^a Vara Federal de Campos dos Goytacazes, extraído dos autos do processo 2016.5103094213-0, devidamente assinado pela M.M.^a Juíza Federal Substituta da 1.^a Vara Federal desta Comarca, Dra. Giovana Teixeira Brantes Calmon, fica **penhorado** o imóvel acima matriculado, com suas medidas, características e confrontações, para garantia da execução no valor de R\$ 150.416,94 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e dezesseis e noventa e quatro centavos), nomeado como depositário do bem a proprietária COMPANHIA BRASILEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL. Os emolumentos e demais taxas devidos por este ato estão pendentes de pagamento pela parte autora no valor de R\$1.890,43, na seguinte proporção: R\$1.390,37 referente ao ato; R\$278,07 referente aos 20% (FETJ); R\$69,51 referente aos 5% (FUNDPERJ); R\$69,51 referente aos 5% (FUNPERJ); R\$55,61 referente aos 4% (FUNARPEN); R\$27,36 referente aos 2% (PMCMV); R\$0,00 referente ao ISS. Recibo n.º 0008938/16.002. No que tange aos valores R\$278,07 referente aos 20% (FETJ); R\$69,51 referente aos 5% (FUNDPERJ); R\$69,51 referente aos 5% (FUNPERJ); R\$55,61 referente aos 4% (FUNARPEN); R\$27,36 referente aos 2% (PMCMV); R\$0,00 referente ao ISS, devidos já foram recolhidos. (ASS.) (Alex Duarte de Souza), Escrevente Substituto, matrícula 94/17979, subscreve e assina. **SELO – EDKF 17254 HHI**. **Certifico** que a presente cópia é reprodução da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art 19, §1º da Lei n.º 6.015/73, dele constando a situação jurídica e todos os eventuais **ônus e indisponibilidade** que recaiam sobre o imóvel, bem como e eventual existência de **ações reais e pessoais reipersecutórias**, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. **Certifico** ainda que os emolumentos e demais taxas devidos por esta certidão, na importância de R\$128,72, foram recolhidos em Cartório, na seguinte proporção: R\$91,14 referente ao ato, R\$18,22 referente aos 20% (FETJ), R\$4,55 referente aos 5% (FUNDPERJ), R\$4,55 referente aos 5% (FUNPERJ), R\$3,64 referente aos 4% (FUNARPEN); R\$1,82 referente aos 2% (PMCMV) e R\$4,80 referente ao ISS.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de abril de 2022.

Assinatura digital

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho
Responsável pelo Expediente.

